



TERMO ADITIVO Nº 13/2024
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO 23479.000866/2023-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 05/2023**, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** E A EMPRESA **YURI NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOULART**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, doravante denominado(a) **LOCATÁRIA**, e **YURI NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOULART**, domiciliado na rua Sebastiana dos Reis, comercial- Santana do Araguaia, CEP: 68.560-00, doravante designada **LOCADORA** tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.000866/2023-02** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 05/2023**, decorrente da **Contratação Direta nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 05/2023**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA GERALDO RAMALHO LOTE 16 QUADRA 40- BAIRRO TREZE CASAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA- PA, CEP: 68.560-000, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento da Contratação Direta nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 05/2023**, na forma do Art. 106 da Lei nº 14.133/21, e em face da justificativa constante no processo 23479.000866/2023-02:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **24/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até **24/04/2025**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 94 da Lei nº 14.133/21.


CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Documento assinado digitalmente
 LUCELIA CARDOSO CAVALCANTE
Data: 24/04/2024 11:49:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 YURE NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOULART
Data: 21/04/2024 10:12:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Yuri Nicolau Ferreira Oliveira Goulart
P/ CONTRATADA